



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº3/2024/NAPNE - PAS/DDE/DG/PAS/IFSULDEMINAS

19 de março de 2024

EDITAL

PROJETO DE TUTORES DE PARES - BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Passos e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA que **estará aberta, no período de 19/03/2024 a 29/03/2024**, para o processo seletivo simplificado para Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital destina-se à convocação dos campi que compõem o IFSULDEMINAS para que publiquem editais nas próprias unidades, respeitados os critérios estabelecidos no presente edital, para seleção dos estudantes que atuarão por um período de até oito meses, com o término em dezembro de 2024, na condição de bolsistas.
2. A seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Integrado, Cursos Subsequentes e Cursos Superiores, do Instituto Federal do Sul de Minas.

2. DOS OBJETIVOS

- I. Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;
- II. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- III. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;

- IV. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- V. Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- VI. Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- VII. Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

3. RECURSOS FINANCEIROS

1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2024, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.
2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.
3. Os campi deverão zelar para que os bolsistas cumpram a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.
4. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal deverá ser acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

Parágrafo único: A Tutoria será remunerada, conforme descrito acima, podendo o edital de cada Campus ampliar o número de vagas em caráter de Tutoria Voluntária. Qualquer uma das condições não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período das **20:00 horas de 19/03/2024 às 23:59 horas de 29/03/2024**.
2. As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link [Formulário de Inscrição](#)
3. O formulário do link indicado no item 4.2 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Poderão se inscrever, para o processo Seleção de Tutores de Pares, do IFSULDEMINAS – Campus Passos, alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do Campus Passos;
2. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.
3. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

6. ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.
2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:
 - a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE, em horários compatíveis com a sua grade de aulas;
 - b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho individual à Coordenação do NAPNE;
 - c. No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho individual à Coordenação do NAPNE.

3. É vedado ao Estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

7. VALOR DAS BOLSAS

1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:
 - a. **O valor de R\$700,00 (setecentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais para discentes de cursos superiores;**
2. A carga horária pode ser administrada de forma parcialmente remota, a critério do NAPNE, para fins de estudos, pesquisas, relatórios, ou outras atividades compatíveis com essa modalidade.

8. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE DOS CANDIDATOS

1. Serão analisadas as respostas dos candidatos considerando a seguinte pontuação:
 - a. **até 40 pontos para IRA - Índice de Rendimento Acadêmico**
 - b. **até 60 pontos para as respostas ao formulário**

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

1. Para a seleção serão avaliados os seguintes itens:
 - a. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou de nível técnico ou superior do Campus Passos;
 - b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos NAPNEs,;
 - c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
 - d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
 - e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.
 - f. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no período de abril a dezembro de 2024;

9.3 Não poderá receber bolsa:

- a. O discente que estiver em débito de qualquer natureza com o IFSULDEMINAS;
- b. O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c. O discente que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pelo IFSULDEMINAS na modalidade PIBID;

d. Não cumprir a carga horária estipulada para o cumprimento das atividades.

10. **CRONOGRAMA**

Abertura do Edital	19 DE MARÇO DE 2024
Período de Inscrição dos candidatos	19 A 29 DE MARÇO DE 2024
Divulgação da lista com o nome dos candidatos inscritos	02 DE ABRIL DE 2024
Divulgação do Resultado preliminar	04 DE ABRIL DE 2024
Pedidos de recursos	05 DE ABRIL DE 2024
Homologação do Resultado Final	08 DE ABRIL 2024
Início das atividades	15 DE ABRIL DE 2024

11. **DO RESULTADO**

1. O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página do IFSULDEMINAS Campus Passos.
2. Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.
3. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço napne.passos@ifsuldeminas.edu.br, que no prazo estipulado neste edital após o recebimento, emitir parecer.
4. As respostas aos recursos serão comunicadas por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.
5. Após publicação do resultado final candidatos serão convocados por e-mail para apresentar documentação e assinar termo de compromisso.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAPNE Passos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Gonzaga Ramos, COORDENADOR(A) - FG1 - PAS - NAPNE - PAS**, em 19/03/2024 11:39:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 440098

Código de Autenticação: 902714d5f8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais